

# Termo de Referência 116/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                  | Editado por             | Atualizado em            |
|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 116/2025           | 102321-ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C. PRES.PRUD | ELIENE RIBEIRO SPOLADOR | 24/07/2025 14:11 (v 7.1) |
| Status             | PUBLICADO                                             |                         |                          |

## Outras informações

| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 336/2025              | 1004/2025-FCT           |

## 1. Condições gerais da contratação

### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Administração Pública do Estado de São Paulo  
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão.  
Exame jurídico: PGE  
Termo de Referência - Aquisição - Licitação  
Versão atualizada em: 11/06/2025  
Aprovado pela Assessoria Jurídica da Unesp Conforme Parecer Jurídico nº 185/2024-AJ

**Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia – Câmpus de Presidente Prudente**

(Processo Administrativo nº /2025-FCT)

### 1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                             | CATMAT | UN.<br><br>MEDIDA | QTDE.<br><br>TOTAL | VALOR<br><br>UNITÁRIO | VALOR<br><br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | CADEIRA FIXA, PÉS PALITO.<br><br>Dimensões mínimas do assento: L=430mm, P=410mm.<br>Dimensões mínimas do encosto: L=400mm, A=300mm. Altura total 856mm, altura do chão até o assento: 478mm; Cadeira fixa | 482888 | Un.               | 200                | 325,00                | 65.000,00          |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |     |        |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|--------|-----------|
|   | <p>estofada, espaldar médio; Capacidade mínima de carga suportada de no mínimo 110kg; Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura; Encosto com duas porcas garra cravadas na madeira para fixação à estrutura através de parafusos; Assento com 4 porcas garra cravadas na madeira para fixação à estrutura através de parafusos; Estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm no assento e no encosto e densidade mínima de 50kg/m³; Revestimento sintético preto (PU/ corino/ corano/ couro ecológico/ courvin); Com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível; Base fixa tubular soldada, com tubo de no mínimo 7/8" e espessura de parede mínima de 1,2mm; Estrutura soldada formada por duas peças em formato de "u" invertido formando os 4 pés, as estruturas dos pés são interligadas por quatro travessa, duas travessas no topo, uma travessa que liga os dois pés traseiros, uma travessa que liga os dois pés dianteiros a aproximadamente 300mm do chão, com no mínimo 5 vergalhões de ¼", ligados às travessas inferiores, formando o porta-livros, a estrutura que recebe o encosto é formada por uma estrutura em formato de "u" invertido e dobrada em "L"; Cor preta, com ponteiras; Tratamento Superficial da estrutura: Anti- Ferruginoso; Pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta; O conjunto deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia. Garantia mínima de 12 meses; As cadeiras deverão ser entregues montadas ou disponibilizado o serviço de montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>  |        |     |     |        |           |
| 2 | <p>CADEIRA EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE FIXA EM "S".</p> <p>Dimensões aproximadas: 85cmx45cmx48cm (AxLxP) Largura total máxima a ser aceita (assento + braços): 55cm; Dimensões mínimas do assento: L=460mm, P=440mm. Dimensões mínimas do encosto: L=410mm, A=370mm. Cadeira fixa estofada, espaldar médio; concha dupla; Capacidade mínima de carga suportada de no mínimo 110kg; Assento e encosto deverão ter estrutura em madeira compensada com no mínimo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 608818 | Un. | 100 | 680,00 | 68.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |           |          |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|----------|------------|
|   | <p>12mm de espessura; Estofados em espuma de poliuretano com espessura mínima de 45mm no assento e no encosto e densidade mínima de 50kg/m³; Revestimento sintético preto (PU/ corino/ corano/ couro ecológico/ courvin); Com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível; Base fixa em “S”, com tubo de no mínimo 1” e espessura mínima de parede de 1,2mm, cor preta, com 4 sapatas; Tratamento Superficial: Anti- Ferruginoso; Pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta; Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço com no mínimo 10cm largura e 5mm de espessura com acabamento sanfonado. O conjunto deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962:2018; Com laudo técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho conforme NR 17, específico para o produto ofertado dentro da validade; Garantia mínima de 12 meses; As cadeiras deverão ser entregues montadas ou disponibilizado o serviço de montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>  |        |     |           |          |            |
| 3 | <p>CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, com apoio de braços com três tipos de regulação, sendo de altura com curso de 70 mm dispostos em sete posições definidas, avanço horizontal de 22 mm e giro sobre seu próprio eixo de 24° de rotação para cada sentido. Apoio de cabeça fabricado em poliamida com fibra de vidro, com regulação de angulação, que permite o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm, fixado ao encosto por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela, não ficando aparentes na montagem. Rodízio duplo em PU com 55 mm de diâmetro. Base em forma de pentágono constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008 /1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm, encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Coluna a Gás mecânico /pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso, permite</p>                                                                                                                                   | 347456 | Un. | <b>50</b> | 2.450,00 | 122.500,00 |

também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão; Assento revestido em tecido poliéster preto, constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura, espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), com espessura mínima de 40 mm e densidade de 55 kg/m<sup>3</sup>, revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional, dimensões 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Encosto revestido em tecido poliéster preto, constituído por uma moldura em ABS, estrutura do encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro, dimensões de 460 mm de largura por 550 mm de altura, almofada e espuma ergonômica e flexível, com densidade de 33 kg /m<sup>3</sup> e espessura de 20 mm. Mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. - Sistema de antiimpacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontrasse livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. - Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. Regulagens: Regula altura do assento; Regula a altura do Encosto; Regula a Inclinação do encosto; Regula a Profundidade do Assento; Apoio de Cabeça com regulagem; Apoio Lombar com regulagem de Altura; Braços 3D PP om regulagens de altura e Lateral; A cadeira deverá ser entregue montada.

Imagem meramente ilustrativa:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |            |        |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------|------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |            |        |            |
| 4 | <p><b>CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR</b></p> <p>Cadeira fixa tipo diretor, assento e encosto em compensado multilaminado com no mínimo 15mm, com bordas arredondadas, ambos fixados à estrutura com porcas garra, assento com curvatura na parte frontal, espuma em poliuretano injetado anatomicamente com espessura de 50mm no assento e encosto, revestido com tecido J. Serrano na cor preta e acabamento em perfil PVC nas bordas para proteção contra impactos. Assento e encosto unidos entre si por uma chapa de ferro maciça (lâmina interna) com no mínimo 10cm de largura e 5mm de espessura revestida em PVC sanfonado. Base com 4 pés em estrutura de aço carbono tubular 7/8 com 1,20mm de espessura, com pintura em epóxi preto e sapatas fixas injetadas em polipropileno.</p> <p>Medidas do encosto: 46 x 40cm;</p> <p>assento: 46 x 48cm.</p> <p>Medidas aproximadas do piso ao assento: 45cm e do piso ao topo do encosto: 100cm.</p> <p>Peso suportado 130kg.</p> <p>Com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>A cadeira deverá ser entregue montada.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> | 625692 | Un. | <b>200</b> | 820,00 | 164.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |            |        |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------|-----------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |            |        |           |
| 5 | <p>CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL (tipo ISO) com assento e encosto em Polipropileno com espessura mínima de 3mm, anatômico na cor preta; bordas arredondadas; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo aproximadamente (472 x 335)mm= (lxa); Com Assento Medindo aproximadamente (472 x 435)mm= (lxp); medindo no mínimo (do chão ao assento) 45cm, Com Estrutura Em Aço Carbono Sae 1020 Espessura 1,5mm; Base 04 Pés Oblongo de (16x30) mm; Base Com 04 Pés e Sapatas Deslizantes; Com Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta pó; Na Cor Preta; Peso suportado mínimo 120kg; Com Prazo de Garantia de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com as Normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.</p> <p>A cadeira deverá ser entregue montada.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>  | 618997 | Un. | <b>100</b> | 210,00 | 21.000,00 |
| 6 | <p>CADEIRA FIXA EXECUTIVA. (Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi- Pó , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço ,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 328069 | Un. | <b>200</b> | 390,00 | 78.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |            |        |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------|------------|
|   | <p>Cor: Preta , Tipo Pé: Palito (4)) Especificações: cadeira fixa, com 4 pés, padrão executiva, com base fixa, produzida em conformidade com a NR17, com encosto anatômico que proporcione apoio lombar e com espuma injetada de alta densidade. Estofamento com espaldar médio e concha dupla. Estrutura metálica, pintura eletrostática. Cor do estofamento e estrutura metálica e acabamentos: preta. Especificações: assento em madeira anatômico com bordas arredondadas; encosto em madeira, anatômico, com apoio lombar; espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade (mínimo de 50 kg /m³); base fixa 4 pés em tubo de aço 7/8" (diâmetro de 23mm) com acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó e secagem em estufa a 250° C com pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização e fosfatização e sapatas fixas injetadas em polipropileno.</p> <p>Medidas: assento 47 x 5 x 43 cm (LxAxP);</p> <p>Encosto 42 x 36 x 5 cm (L x A x P);</p> <p>altura do chão ao assento de 45 cm;</p> <p>altura do chão ao topo do encosto de 90 cm; peso mínimo suportado de 120 kg; pés com acabamento.</p> <p>A cadeira deverá ser entregue montada.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>  |        |     |            |        |            |
| 7 | <p>CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS</p> <p>CADEIRA modelo secretária executiva, giratória, sem apoio de braços, assento e encosto moldados anatomicamente em compensado com espessura mínima de 12 mm, estofados em espuma de poliuretano injetado moldada anatomicamente, indeformável, c/ densidade de 45 kg/m², espessura mínima de 50 mm no assento e 53 mm na área de apoio lombar do encosto; contra encosto com bordas protegidas por perfil em pvc extrusado tipo "S" para total proteção das bordas, ligação entre o assento e o encosto feita através de lâmina de metal em forma de "L" com regulagem de altura, com 110 mm de largura mínima por 5 mm de espessura mínima, com regulagem</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 231065 | Un. | <b>200</b> | 905,00 | 181.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |            |        |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------|-----------|
|   | <p>horizontal (de profundidade), fixação externa ao assento; base em aço com 05 pés (tipo aranha) com sistema de regulagem de altura pneumática (gás), capas dos pés (aranhas) em nylon injetado com rodízios duplos em polipropileno. Estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e recobertos por tinta epóxi pó na cor preta, curado em estufa a 150°C. Dimensões aproximadas, em milímetros mínimos:</p> <p>ASSENTO: 470 x 420;</p> <p>ENCOSTO: 420 x 365.</p> <p>Revestimento em tecido J. Serrano na cor preta sem estampa. A cadeira deverá ser entregue montada.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>                                                                                                                                               |        |     |            |        |           |
| 8 | <p>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS</p> <p>Espuma: assento e encosto moldados com espuma injetada de alta densidade. Apoio Lombar: ajustável. Cor: Preta. Braços: ajustáveis com regulagem de altura NR17 Regulagem de Altura a Gás: Ajuste a altura do assento de forma suave e precisa com o pistão a gás. Base: Giratória 360° com rodízios de alta qualidade, que deslizam suavemente em qualquer tipo de piso. Encosto: com regulagem de altura e Inclinação. Revestimento: em tecido J. Serrano respirável. Medidas (aproximadas): Medida Assento: 47 cm largura X 47 cm profundidade. Medida Encosto: 41 cm largura X 37 cm altura. Altura do assento ate o chão: mínimo 47 cm – máximo 60 cm. Altura do braço ate o chão: mínimo 63 cm – máximo 69 cm Certificação ABNT NBR 13962:2018</p> <p>A cadeira deverá ser entregue montada.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> | 231306 | Un. | <b>100</b> | 780,00 | 78.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |           |          |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|----------|------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           |          |            |
| 9 | <p>CADEIRAS GIRATÓRIAS, ESTOFADA, COM RODÍZIO, TIPO PRESIDENTE</p> <p>Cadeira giratória, tipo presidente, com apoio de braços com três tipos de regulagem, sendo de altura com curso de 70 mm dispostos em sete posições definidas, avanço horizontal de 22 mm e giro sobre seu próprio eixo de 24° de rotação para cada sentido.</p> <p>Apoio de cabeça fabricado em poliamida com fibra de vidro, com regulagem de angulação, que permite o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm, fixado ao encosto por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela, não ficando aparentes na montagem.</p> <p>Rodizio duplo em PU com 55 mm de diâmetro.</p> <p>Base em forma de pentágono constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm, encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais.</p> <p>Coluna a Gás mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão;</p> <p>Assento revestido em tecido poliéster preto, constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura, espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), com espessura mínima de 40 mm e densidade de 55 kg/m3, revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional, dimensões 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia.</p> | 606145 | Un. | <b>50</b> | 2.300,00 | 115.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>Encosto revestido em tecido poliéster preto, constituído por uma moldura em ABS, estrutura do encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro, dimensões de 460 mm de largura por 550 mm de altura, almofada de espuma ergonômica e flexível, com densidade de 33 kg/m3 e espessura de 20 mm.</p> <p>Mecanismo possui os seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.</li><li>- Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.</li><li>- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.</li><li>- Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas.</li></ul> <p>Regulagens:</p> <p>Regula altura do assento;</p> <p>Regula a altura do Encosto;</p> <p>Regula a Inclinação do encosto;</p> <p>Regula a Profundidade do Assento;</p> <p>Apoio de Cabeça com regulagem;</p> <p>Apoio Lombar com regulagem de Altura;</p> <p>Braços 3D PP com regulagens de altura e Lateral;</p> <p>A cadeira deverá ser entregue montada.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |            |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|----------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |            |          |           |
| 10 | <p><b>PUFF PERA EM COURO SINTÉTICO</b></p> <p>Puff Pera em couro sintético de alta resistência, na cor a definir, costura dupla reforçada em linha de nylon com acabamento externo rebatido, enchimento com 5 quilos de flocos de espuma ou isopor triturado, com zíper na base para manutenção do enchimento, medindo aproximadamente 110 cm de altura e base de 80cm de largura x 80 cm de profundidade, capacidade suportada 120 quilos.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>                                                                                            | 601643 | Un. | <b>150</b> | 310,00   | 46.500,00 |
| 11 | <p><b>POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA</b> com as seguintes características mínimas: Espuma D-20 no assento e no encosto, espuma D-26 nos braços, encosto e assento fixos e pezinhos de madeira revestidos em alumínio polido com sapatas niveladoras ou protetores em polipropileno para evitar danos ao piso, com as seguintes Especificações Técnicas: Largura 78 cm; Altura 72 cm; Profundidade 78 cm; Composição Eucalipto/MDF; Possui 04 Pés em alumínio; Altura dos Pés 6 cm; Apoio para Braços; Peso suportado mínimo 100 Kg; Material do Braço Corino; Revestimento do Assento Corino, Revestimento do Encosto Corino. Revestimento do Braço</p> | 608966 | Un. | <b>10</b>  | 1.790,00 | 17.900,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |    |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|----------|-----------|
|    | <p>Corino; Enchimento do Braço Espuma DS-26; Altura do; Encosto 72 cm; Espessura mínima da espuma: 50 mm no encosto e 80 mm no assento. Cor BEGE ou similar; Altura do assento até o chão 45; Tipo de Encosto Fixo; Almofada do assento Fixa; Acabamento dos Pés Parafuso; Percentual de variação das medidas em até 10%. Exceto para espumas.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |    |          |           |
| 12 | <p>POLTRONA SECRETÁRIA SWAN</p> <p>Tipo: Cadeira giratória, com design decorativo. Modelo da concha: Monobloco, em formato anatômico tipo “Swan”, Material do assento e encosto: Compensado multilaminado curvado, espessura mínima de 12 mm, Formato: Assento com leve curvatura frontal para conforto das pernas e encosto com apoio lombar anatômico, Acabamento da madeira: Coberta integralmente por espuma e tecido/couríssimo — não aparente. ESPUMA, Poliuretano injetado (PU), de alta densidade, Espessura mínima: 40 mm no assento e 30 mm no encosto, Densidade: Mínimo D45 (kg/m³), garantindo durabilidade e conforto. REVESTIMENTO, Tipo: couríssimo sintético ou tecido poliéster de alta resistência (a definir conforme ambiente de uso). Cores: A definir no momento da compra. BASE E MECANISMO: Base: Giratória, com cinco patas em nylon reforçado ou polipropileno de alta resistência, com rodízios duplos, em nylon, adequados para piso frio ou revestido. Mecanismo: Sistema de regulagem de altura por pistão à gás classe 3, Alavanca de ajuste lateral de fácil acesso, Giro 360°. Capacidade de carga: Mínimo 110 kg. Altura ajustável do assento: De aproximadamente 42 cm a 54 cm do chão. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total: 82 cm a 95 cm (ajustável); Largura do assento: 45 cm a 50 cm; Profundidade do assento: 43 cm a 48 cm; Altura do encosto: 35 cm a 45 cm.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> | 621484 | Un. | 30 | 1.250,00 | 37.500,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|----------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |    |          |           |
| 13 | <p>ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90cm (L) X 200cm (H) X 40cm (PROFUNDIDADE INTERNA):</p> <p>Confeccionado em CHAPA DE AÇO nº 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de 4 (quatro). Cada prateleira deve ser confeccionada em chapa de aço nº 22, com reforço tipo "ômega", com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano; Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulação através de cremalheiras com ajuste a cada 10cm.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> | 629233 | Un. | 10 | 1.995,00 | 19.950,00 |

|                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

## ITENS POR LOTE:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADMAT | UNI | QTDE. | VALOR    | VALOR    |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|----------|
|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL    |
| 01   | 14   | <p>MESA RETANGULAR DE 150cm (C) X 60cm (L) X 74 cm (H): COM 03 GAVETAS, NA COR MARFIM</p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 140cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm em todo o tampo (sem engrosso), revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor MARFIM, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor MARFIM, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados</p> | 629277 | Un. | 15    | 650,00   | 9.750,00 |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |    |          |           |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|----------|-----------|
|    |    | <p>sob o tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor MARFIM em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, executados em MDF com espessura mínima de 18mm, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor MARFIM. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>  |        |     |    |          |           |
| 01 | 15 | <p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P), NA COR MARFIM:</p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor MARFIM, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 25mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor MARFIM; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico na cor MARFIM, espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do</p>                                  | 628047 | Un. | 15 | 2.700,00 | 40.500,00 |

armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo “COPO” ou “CANECO” para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição vertical a uma altura de 100cm a partir do piso. As prateleiras deverão ser em número de 05 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 25mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos “mini-fix”, dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com “mini-fix”, cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos “mini-fix”, sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo “mini-fix” em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 “mini-fix”, três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.

Imagem meramente ilustrativa:

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |    |        |           |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|--------|-----------|
|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |    |        |           |
| 01 | 16 | <p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80cm (L) X 75cm (H) X 40cm (P), NA COR MARFIM:</p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor MARFIM, espessura de 25mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor MARFIM; As peças laterais, fundo, horizontais de armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico na cor MARFIM, espessura de 18mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição a 5 cm das bordas superiores e lateral. A prateleira interna deve ter espessura de 25mm e ser montada na metade da altura da caixa do armário, sendo fixada de tal modo a</p> | 623588 | Un. | 15 | 950,00 | 14.250,00 |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |    |          |           |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|----------|-----------|
|    |    | <p>suportar carga mínima de 50kg e utilizará um total de 06 parafusos “mini-fix”, dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p>  |        |     |    |          |           |
| 01 | 17 | <p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR MARFIM:</p> <p>Fabricado em MDF com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor MARFIM (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 25 mm com borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor MARFIM. Laterais em fita de PVC rígido na cor BEGE com no mínimo 2mm de espessura e aresta chanfrada. Gavetas em MDF com no mínimo 15MM de espessura nas laterais, fundo e frente da gaveta na cor BEGE, dotadas de corrediças telescópicas de no mínimo 5cm de largura e</p>                                                                                                                                                                     | 617017 | Un. | 15 | 1.050,00 | 15.750,00 |

suportando no mínimo 40kg cada corrediça. A parte frontal das gavetas será também em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas. A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. Todas as peças do gaveteiro deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.

Imagem meramente ilustrativa:



1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Subcontratação

1.5 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 (ID da contratação no PCA no PNCP: 48031918000124-0-000019/2025) nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

## **3. Descrição da solução como um todo**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.2 Evitar o uso desnecessário de descartáveis, optando, quando for possível, pelo uso de materiais reutilizáveis.

4.1.3 A contratada deverá orientar os seus funcionários sobre uso e consumo consciente e racional da energia elétrica e água; minimização da geração de resíduos; separação seletiva dos resíduos sólidos.

### **Garantia da contratação**

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1 Condições de Entrega:**

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do dia da Confirmação do Recebimento da Nota de Empenho enviado por e-mail, em remessa única. Não será permitido entrega de um mesmo empenho parcial. Os bens móveis deverão ser entregues montados, sem custo adicional.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Seção Técnica de Materiais, da Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP – Campus de Presidente Prudente, Rua Roberto Simonsen, nº 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19060-900

#### **Garantia, manutenção e assistência**

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.9 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

**8.4 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5 Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.7 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.9 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.20 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

#### **Qualificação Técnica**

8.21. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

### **Outras comprovações**

8.22 Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.6 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.8 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 1.094.600,00

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$1.094.600,00 (um milhão noventa e quatro mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da UNESP.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: UNESP/Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente;
- II. Fonte de Recursos: Recursos Próprios – Receita – FCT UNESP;
- III. Plano Interno: Registro de Preços para aquisição de mobiliários.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício (s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIENE RIBEIRO SPOLADOR**

Assessor Administrativo



*Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 14:10:55.*